



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Ofício Circular 004/2020 PRPPG/SSTS

Cáceres-MT, 09 de junho de 2020.

Prezados(as) Coordenadores(as) dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unemat,

Considerando a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação/ Gabinete do Ministro, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Parecer CNE/CP Nº 5/2020, aprovado em 28/4/2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade do cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID 19;

Considerando o Despacho de 29 de maio de 2020, do Ministério da Educação/ Gabinete do Ministro, publicado no Diário Oficial da União em 01/06/2020, que homologa o Parecer CNE/CP Nº 5/2020, deixando de homologar apenas o item 2.16 do referido Parecer;

Considerando o Decreto 407, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Nota Orientativa 009, de 30/04/2020, da Universidade do Estado de Mato Grosso,

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, da Universidade do Estado de Mato Grosso, atendendo às demandas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, **autoriza** a oferta de Turmas (disciplinas/módulos) nos cursos de Mestrado e Doutorado, por meio da aplicação de ensino remoto em meios digitais, mediante seguintes orientações:

I - Entende-se por ensino remoto em meios digitais, nos termos deste ofício circular, aquele aplicado no formato de aula ao vivo, quando o professor interage com os seus alunos por uma transmissão ao vivo pela internet, utilizando o Google Meet para a transmissão da Web conferência. O docente deverá utilizar obrigatoriamente o ambiente da



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Turma Virtual do SIGAA, no auxílio do gerenciamento à aprendizagem virtual, valendo-se das ferramentas síncronas e assíncronas.

II – A adesão dos PPGs ao ensino remoto em meios digitais será optativa e dependerá da aprovação de um calendário acadêmico, devidamente homologado pelo seu Conselho ou equivalente. Para aprovação do referido calendário, os Conselhos deverão realizar reuniões *online* e encaminhar o resultado para apreciação da PRPPG.

III - Somente os créditos teóricos poderão ser aplicados pelo ensino remoto em meios digitais, nos termos deste ofício circular. As turmas (disciplinas e módulos) ofertadas pelo ensino remoto em meios digitais deverão estar devidamente registradas no SIGAA, com os seus planos de ensino devidamente adequados, a fim de atender a especificidade desse método de oferta. Os conteúdos práticos/presenciais (aula campo ou laboratório), devidamente registrados no SIGAA, deverão ser aplicados no período pós pandemia, para cumprimento da carga-horária das turmas (disciplinas e módulos) ofertadas.

IV - Caso opte pela adesão, o PPG deverá assegurar aos discentes o acesso ao conteúdo abordado em cada aula ao vivo, por meio de aula expositiva gravada e material digital disponibilizados na Turma virtual do SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. Após a aula ao vivo, o link de acesso a aula gravada deverá estar disponível na Turma Virtual para o fácil acesso dos discentes matriculados.

V - O PPG deverá realizar o acompanhamento pedagógico das turmas ofertadas pelo ensino remoto em meios digitais, a fim de obter um *feedback* do acesso às aulas expositivas, ao material disponibilizado e, fundamentalmente, do processo de ensino-aprendizagem.

Anexo, documento orientativo aos PPGs que optarem pela oferta de turmas (disciplinas e módulos) pelo ensino remoto em meios digitais.

Na certeza de contar com a compreensão de todos na garantia de uma dinâmica de trabalho coerente neste tempo de Pandemia, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e outras providências.

Atenciosamente,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Dsc. Anderson Fernandes de Miranda
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Universidade do Estado de Mato Grosso
Portaria 002/2019

Às Coordenações dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unemat.



ANEXO I

Orientação aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Unemat, para oferta de turmas (disciplinas e módulos) pelo ensino remoto em meios digitais:

- 1) Deliberação do Conselho do PPG sobre a aplicação do ensino remoto em meios digitais, durante o tempo de Pandemia COVID 19, de acordo com o ofício circular nº 004/2020 PRPPG/SSTS; caso o Conselho do PPG seja favorável, a coordenação do Programa deverá enviar à PRPPG o calendário acadêmico 2020/1 e a previsão do calendário acadêmico 2020/2, com cópia da ata de sua homologação no Conselho.

Material de apoio:

- Ensino remoto emergencial:

<https://drive.google.com/file/d/1mq5YPu6TBWYgW2-TM9NL10fOKqyIRc6m/view?usp=sharing>

- 2) Alterar o calendário acadêmico da pós-graduação (no SIGAA) com a oferta das turmas com o ensino remoto;
- 3) Relançar as ofertas de Turmas no SIGAA (encaminhar à PRPPG por e-mail <prppg.ss@unemat.br> para apreciação);

Material de apoio:

- Passo a passo do SIGAA - Módulo da Pós-graduação - UNEMAT:

https://docs.google.com/document/d/1IOOH-czfG9ubRZdPmFM7lf_rBu0yiCT5dCOEf_Z_PKSw/edit#heading=h.11vdwbpyor0k

- 4) Abrir o período de Matrícula Online aos discentes das turmas abertas para o semestre 2020/1.

Material de apoio:

- Tutorial de uso do Google Meet e Turma Virtual no SIGAA:
<https://www.youtube.com/watch?v=bmjTE3kHXOQ>